



São Paulo, 27 de março de 2025.

Ofício SGP-23 nº 537/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que modifica a Lei nº 8.383, de 1976, que disciplina os cemitérios municipais, para permitir a participação da iniciativa privada no serviço - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 141/2017, de 29 de dezembro de 2017, referente ao PL nº 180/17, de autoria do Vereador Fernando Holiday.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.